

Aviso de Abertura
Contratação Oferta de Escola - Horário n.º 61
Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual e Tecnológica

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto, na aplicação informática da AGSE – Agência para a Gestão do Sistema Educativo, pelo prazo de três dias úteis, a partir da data de validação por parte das entidades competentes, o concurso por contratação de escola, abaixo identificado:

Número do Horário: 61;

Caracterização das funções: Docente do Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual e Tecnológica;

Disciplina/Projeto: ET | EV | Ed.Artis | TecPint (EP) | Cidadania;

Motivo: Substituição (alínea a) do artigo 57.º da LTFP) - Substituição por serviços moderados (junta médica/medicina do trabalho);

Modalidade de Contrato de Trabalho: Contrato a termo resolutivo certo;

Duração: Temporário;

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Silves;

Número de Horas: 22;

Requisitos de Admissão/ Habilitações: Habilitações reconhecidas para a docência do Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual e Tecnológica;

Critérios de Seleção:

a) Graduação Profissional com a ponderação de 100%

- Graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

- Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Informação adicional:

- Os candidatos deverão apresentar a sua candidatura na aplicação informática da AGSE – Agência para a Gestão do Sistema Educativo (sigrhe) e seguir todos os procedimentos indicados, nomeadamente a apresentação de todos os documentos e declarações exigidas.

Agrupamento de Escolas de Silves, 16 de setembro de 2026

Tito Romeu Gomes de Sousa Maia Mendes

